



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.836

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a grade curricular do Curso de Engenharia de Minas propõe oito disciplinas eletivas, duas delas com oferta freqüente,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 194ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Alexandre Milagres Resende Silva**, através do requerimento nº 11.740/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de aproveitamento dos créditos da disciplina "Máquinas Hidráulicas" (TEF 242), cursada como facultativa, para crédito de disciplina eletiva.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício